



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Projeto considerado Objeto de
deliberação.
Garça, 22 de 1/1 de 2014

PRESIDENTE

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 6/14, fixando os valores dos subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal a partir de 1º de janeiro de 2014.

Como base de cálculo aplicamos o índice do IPCA (5,91%) (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), relativo ao ano de 2013.

A referida correção atende às exigências legais e constitucionais, bem como a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante do exposto solicitamos a aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, 21 de janeiro de 2014.

Atenciosamente,


FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR
PRESIDENTE


VANDERLEI FERREIRA
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 06/2014

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores dos Subsídios mensais do Sr. Prefeito Municipal e do Sr. Vice Prefeito Municipal, fixados no artigo 1º da Lei 4.771 de 11/06/2.012, e alterações posteriores, passam a ser os seguintes:

I – PREFEITO MUNICIPAL.....	13.649,16
II – VICE-PREFEITO MUNICIPAL.....	5.459,66

Parágrafo único. Os valores fixados no caput deste artigo foram atualizados nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e futuros.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 21 de janeiro de 2014.


FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR
PRESIDENTE


VANDERLEI FERREIRA
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro - Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 - Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

PLi nº 06/14, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 1ª VOTAÇÃO NOMINAL na 2ª Sessão Extraordinária realizada em 22 de Janeiro de 2014 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Adamir Maurício de Barros	()	()	()	()	()	()
2. Ademar Salvador	(X)	()	()	()	()	()
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"(X).....()	(X)	()	()	()	()	()
4. Eli da Eligás	(X).....()	()	()	()	()	()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(X).....()	()	()	()	()	()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(X).....()	()	()	()	()	()
7. Lineu Guimarães Filho	(X).....()	()	()	()	()	()
8. Luizinho Barbeiro	().....()	()	()	()	()	()
9. Patrícia Morato Marangão	(X).....()	()	()	()	()	()
10. Paulo André Faneco	(X).....()	()	()	()	()	()
11. Valdemar Zimiani	(X).....()	()	()	()	()	()
12. Vanderlei Ferreira	(X).....()	()	()	()	()	()
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR ().....()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO: () () () () () () () () () ()
() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS
() APROVADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 22 de Janeiro de 2014

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ___, inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro - Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 - Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Plu nº 06/14, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso ___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 2ª VOTAÇÃO NOMINAL na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 22 de Janeiro de 2014 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Adamiir Maurício de Barros	()	()	()	()	()	()
2. Ademar Salvador	(X)	()	()	()	()	()
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"(X).....	(X)	()	()	()	()	()
4. Eli da Eligás	(X).....	()	()	()	()	()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(X).....	()	()	()	()	()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(X).....	()	()	()	()	()
7. Lineu Guimarães Filho	(X).....	()	()	()	()	()
8. Luizinho Barbeiro	().....	()	()	()	()	()
9. Patrícia Morato Marangão	(X).....	()	()	()	()	()
10. Paulo André Faneco	(X).....	()	()	()	()	()
11. Valdemar Zimiani	(X).....	()	()	()	()	()
12. Vanderlei Ferreira	(X).....	()	()	()	()	()
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR	().....	()	()	()	()	()

RESULTADO: () () () () () () () () () ()

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

() APROVADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 22 de Janeiro de 2014

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ___, inciso ___ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Ofício nº 016/2014

Garça, 22 de janeiro de 2014.

A Vossa Excelência o Senhor
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal
GARÇA/SP

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 3ª Sessão Extraordinária de 2014, realizadas no dia 22 de janeiro de 2014.

- Autógrafo nº 001/2014** (Projeto de Lei nº CM 008/2014);
- Autógrafo nº 002/2014** (Projeto de Lei nº CM 002/2014 – PM 002/2014);
- Autógrafo nº 003/2014** (Projeto de Lei nº CM 003/2014 – PM 003/2014);
- Autógrafo nº 004/2014** (Projeto de Lei nº CM 004/2014);
- Autógrafo nº 005/2014** (Projeto de Lei nº CM 005/2014);
- Autógrafo nº 006/2014** (Projeto de Lei nº CM 006/2014);
- Autógrafo nº 007/2014** (Projeto de Lei nº CM 007/2014);

Sem mais, para o momento, subscrevo-me,

Respeitosamente,


Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

AUTÓGRAFO Nº 006/2014
PROJETO DE LEI Nº CM 006/2014
(De autoria da Mesa Diretora)

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores dos Subsídios mensais do Sr. Prefeito Municipal e do Sr. Vice Prefeito Municipal, fixados no artigo 1º da Lei 4.771 de 11/06/2.012, e alterações posteriores, passam a ser os seguintes:

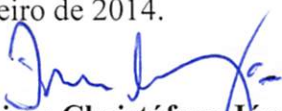
I – PREFEITO MUNICIPAL.....	13.649,16
II – VICE-PREFEITO MUNICIPAL.....	5.459,66

Parágrafo único. Os valores fixados no caput deste artigo foram atualizados nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e futuros.

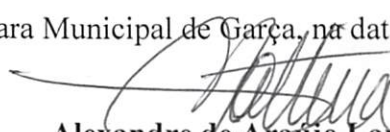
Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 22 de janeiro de 2014.


Francisco Christóforo Júnior
Presidente


Vanderlei Ferreira
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 4.894/2014
(De autoria da Mesa Diretora)

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os valores dos Subsídios mensais do Sr. Prefeito Municipal e do Sr. Vice Prefeito Municipal, fixados no artigo 1º da Lei 4.771 de 11/06/2.012, e alterações posteriores, passam a ser os seguintes:

I – PREFEITO MUNICIPAL.....13.649,16
II – VICE-PREFEITO MUNICIPAL.....5.459,66

Parágrafo único. Os valores fixados no caput deste artigo foram atualizados nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e futuros.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de janeiro de 2014


JOSE ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL


RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
PROCURADOR MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc.


ROSANGELA MORETTI LOUZADA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PL 06/14